

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.338 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 13.286, DE 21 DE MARÇO DE 2020, QUE ‘DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA FINS DE SUA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO novas deliberações do Comitê Municipal Gestor Extraordinário do Plano de Contingenciamento em Saúde do Coronavírus – Comitê Extraordinário COVID-19, nomeado através do Decreto nº 13.278, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 13.286, de 21 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Poços de Caldas decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas para fins de sua prevenção e enfrentamento”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (...)

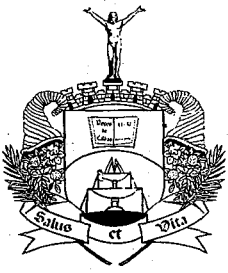
(...)

§ 11. (...)

I- *permissão de funcionamento das feiras livres definidas por meio de deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, visando garantir o abastecimento de cada região da cidade; (NR)*

II- *permissão para comercialização de hortifrutigranjeiros, produtos alimentícios, artigos para uso doméstico e para uso pessoal; (NR)*

(...)”



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.338 - fl. 02/02 /

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I, do §11 do art. 7º do Decreto nº. 13.286, de 21 de março de 2020.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO DE PAULA MARIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 453, de 30/05/2020.